Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 194/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a aderir ao Convênio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, visando á oferta de serviços de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços a comunidade nos Centros de Referência Especializadade Assistência Social - CREAS, e a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município, a aderir ao Convênio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, visando á oferta de serviços de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços a comunidade nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social- CREAS.

Art. 2° - Fica ainda, em consonânciacom o artigo anterior, o Executivo Municipal Autorizado a abrir o competente crédito adicional suplementar no valor de até R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO232/2009, de 23 de dezembro de 2009), para dar suporte ao Convênio, como especifica:-

02. PODER EXECUTIVO		
02.011 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0031.6.043.000 - Serviços Assistenciais a Criança e ao Adolescente		
Fonte de Recursos: 31762 - CONV. PFMC lU C/C 51.363-6		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R$	30.800,00
Total e.e e.e...	R$	30.800,00

Art. 3° - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado, na conta corrente 51.363-6 - Banco do Brasil S/A, Fonte 762, nos termos do artigo 43 § 1° 11e § 3°, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 4° - Fica ainda, em consonância com o artigo 2° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n°.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano PlurianuaI2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei n°. 237 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Vida Sim - Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de agosto de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO I - PROJETO DE LEI N° 194/2010 DE 25/08/2010

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

Orçado para 2010 a	Arrecadado até JUNHO de 2010 b	Previsão de Arrecadação Julho a Dezembro/201O c	Excesso Utilizado d)	Excesso Provável (b+c-d)
R$ 0,00	R$ 4.400,00	R$ 26.400,00	R$ 0,00	R$ 30.800,00

Os recursos provêm da arrecadação de transferências correntes referentes ao termo de aceite firmado eletronicamente entre o município de Apucarana e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, a ser creditado na conta corrente nO 51.363-6, Banco do Brasil S/A, Agência 0355-7, Fonte de Recursos 762.

Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de agosto de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

o recurso para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise é proveniente do excesso de arrecadação verificado nos termos do anexo I deste projeto, conforme determina o artigo 43 § 1°,11e § 3° da lei n° 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista o termo de aceite firmado eletronicamente entre o Município de Apucarana através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, visando á oferta de serviços de proteção social aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços a comunidade nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, programas este a ser desenvolvido pelo executivo municipal, além de buscar o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas sociais voltadas ao desenvolvimento de nosso município.

Sabemos do empenho do readores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunida , âando o respe 'vo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 25 de agosto de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal